



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA

**CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL PSA nº. 01/2011**

**PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PROPRIETÁRIOS RURAIS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO GUARATINGUETÁ – SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Prefeito: Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior

Vice-Prefeito: Miguel Sampaio Junior

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Washington Luiz Agueda



ÍNDICE

- 1. O PROJETO “PRODUTOR DE ÁGUA”**
- 2. COMITÊ GESTOR**
- 3. OBJETO DO EDITAL**
- 4. JUSTIFICATIVA**
- 5. PRAZOS E VALORES**
- 6. PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDAES**
- 7. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. ELEGIBILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS PROPONENTES**
- 9. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10. VALORES DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**
- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS**
- 13. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROJETO EXECUTIVO**
- 14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, doravante denominada SEAMA, com o apoio da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba – ACEVP, BASF S/A Complexo Químico de Guaratinguetá – BASF e a Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada – CATI - EDR Guaratinguetá, torna público o presente Edital PSA 01/2.011 - “Pagamento por Serviços Ambientais a Proprietários Rurais da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá SP”.

1. O PROGRAMA ‘ PRODUTOR DE ÁGUA ’

O “Programa de Incentivo à Proteção e Disponibilidade da Água nas Bacias Hidrográficas do Município de Guaratinguetá”, doravante denominado “Produtor de Água”, será realizada na bacia hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá, no Município de Guaratinguetá – São Paulo, de acordo com o §2º do Art. 1º da Lei 4.252 de 11 de novembro de 2.010.

A Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá foi escolhida por constituir-se no principal manancial de abastecimento público do município, pelas ações já desenvolvidas no âmbito de projetos demonstrativos: - Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, SMA – SP; Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - SAA/CATI; e priorizada para ações de investimento no âmbito do Plano de Bacias CBH-OS (2011-2014).

O programa “Produtor de Água” é um programa voluntário de restauração do potencial hídrico e do controle da poluição difusa no meio rural. Prevê pagamentos aos produtores rurais que, por meio de práticas e manejos conservacionistas e de melhoria da distribuição da cobertura florestal nativa na paisagem, contribuam para o aumento da infiltração de água e para o abatimento efetivo da erosão, sedimentação e incremento de biodiversidade. Proprietários rurais que já vêm adotando tais práticas na microbacia atendida pelo programa “Produtor de Água” poderão vir a ser incentivados por pagamentos para continuarem com as atividades de conservação.



Os Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários rurais serão baseados na realização e manutenção das práticas recomendadas pelos técnicos do programa “*Produtor de Água*”. O programa disponibilizará equipe técnica para elaboração dos projetos e assistência técnica a todos os projetos que atendam os objetivos do “*Produtor de Água*”.

Poderão participar desse Edital os proprietários rurais (pessoas físicas ou jurídicas), cujas propriedades estejam inseridas na **Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá – São Paulo**.

2. COMITÊ GESTOR

.

O Comitê Gestor, constituído pelo Decreto nº. 7.484 de 05 de maio de 2011, é um colegiado formado por um representantes de cada instituição parceira, do “*Produtor de Água*” (SEAMA, COMAM, CMDR, ACEVP, BASF, SAEG, e CATI-EDR Guaratinguetá).

As instituições que compõem o Comitê Gestor contribuirão de acordo com as atribuições definidas no Art. 10 deste Decreto.

Além de contribuir e acompanhar a execução das ações do projeto “*Produtor de Água*”, o Comitê Gestor também poderá auxiliar a SEAMA nas análises dos documentos enviados pelos proprietários, em resposta ao presente Edital.

3. OBJETO DO EDITAL

.

Este Edital tem por objeto o cadastramento das propriedades que tenham por finalidade:

- I. Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na **Conservação do Solo**;
- II. Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na **Restauração Florestal** e
- III. Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na **Conservação de Florestas Existentes**.



4. JUSTIFICATIVA

.

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento recente e inovador que está atraindo a atenção de muitos países, pois agrega incentivos econômicos, utilizando as forças de mercado para melhorar ou manter a qualidade ambiental.

Para efeito deste Edital, definem-se “serviços ecossistêmicos” como benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais que são imprescindíveis para a manutenção de condições necessárias à vida; e “serviços ambientais” como iniciativas antrópicas que favorecem a conservação, manutenção, ampliação ou restauração de serviços ecossistêmicos.

O desenvolvimento de programas para pagamento pelo fornecimento de serviços ambientais localmente é muito importante do ponto de vista econômico, social e ambiental, pois, além do impacto dos pagamentos na renda, pode gerar significativos benefícios ao desenvolvimento econômico associados ao próprio serviço ambiental. Em muitos casos, problemas ambientais criam maiores barreiras ao desenvolvimento econômico. Por exemplo: solos degradados resultam em redução na produtividade agrícola, prejudicam a qualidade da água, causando doenças e problemas de saúde, além de reduzir a disponibilidade de água em muitas partes do mundo. Os PSAs podem ser meios efetivos para lidar com estes problemas.

O conceito de externalidades, impactos além da área de influência direta do projeto ou atividade, é chave para entender as motivações para os programas de PSA. A humanidade usa os recursos naturais e o meio ambiente gerando externalidades positivas ou negativas, que impactam a sociedade atual e as futuras gerações. A premissa básica para o PSA é compensar os agentes econômicos que mantêm ou recuperam o meio ambiente e os recursos naturais, gerando serviços que beneficiam não somente eles mesmos, mas principalmente a sociedade. Quando um proprietário rural recupera sua Área de Preservação Permanente (APP), que desempenha um importante papel na melhoria da infiltração de água no solo e na redução da



sedimentação dos cursos d'água, ele ainda promove seqüestro de carbono, contribuindo para a redução do efeito estufa e gera habitat para a vida selvagem – por este motivo este proprietário rural é um fornecedor de Serviços Ambientais.

Pagamento por Serviços Ambientais é uma transação contratual que visa transferências financeiras entre compradores (ou consumidores) de um Serviço Ecosistêmico e vendedores (e/ou produtores) de Serviços Ambientais que asseguram a manutenção de um fluxo ecossistêmico desejado.

O PSA pode ser visto como um incentivo dado ao produtor, sendo uma das formas de ressarcir os custos encarados pelas práticas conservacionistas do solo que permitem o fornecimento dos Serviços Ecosistêmicos. Este modelo complementa o consagrado princípio do “usuário-pagador”, dando foco ao fornecimento do serviço: é o princípio do “provedor-recebedor”, onde os usuários pagam e os conservacionistas recebem. Além do caráter econômico, os sistemas de PSA contribuem na educação (conscientização) ambiental na medida em que inserem uma nova relação entre os fornecedores dos serviços e os beneficiários, e entre estes para com a natureza.

Considerando a urgente necessidade de implantar práticas voltadas à melhoria da qualidade e ampliação da oferta de água para a Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá, principal manancial de abastecimento público, o presente Edital busca, por meio do PSA, estimular a proteção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e adoção de práticas de conservação do solo.

5. PRAZOS	E	VALORES
------------------	----------	----------------

.

O período de cadastramento voluntário das propriedades rurais no provimento aos serviços ambientais explicitado no item três desse edital esta definido no quadro abaixo, e ao final do mesmo será efetuada uma seleção de propostas desde que atendam os critérios definidos.



Apenas as propriedades rurais cadastradas nas datas estabelecidas abaixo estarão aptas a participar da seleção. As propriedades que não estiverem com as documentações, poderão ser adequadas pelo proprietário rural e apresentadas no Edital seguinte.

Cada nova seleção de propostas estará condicionada à disponibilidade de recursos para a celebração dos novos contratos.

ANO	2011
Lançamento do Edital	13 de setembro
Cadastramento	13 de setembro a 13 de outubro
Divulgação dos Resultados	31 de outubro

6. PROCEDIMENTO PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDADES

A participação neste edital deverá atender às seguintes etapas:

1. Os proprietários rurais interessados deverão procurar a SEAMA para formalizar seu interesse. Para tanto, deverá ser preenchida e assinada a ficha de cadastro (Anexo I).
2. Durante o preenchimento da ficha de cadastro, deverão ser agendadas as visitas da equipe técnica da SEAMA para a elaboração do projeto técnico.
3. A equipe da SEAMA se encarregará da elaboração de todos os projetos executivos necessários para o proprietário qualificar-se como Produtor de Água e receber pelos Serviços Ambientais prestados. Os projetos executivos elaborados conterão todas as ações necessárias, atendendo o item três deste edital, procurando sempre maximizar a produção de Serviços Ambientais na propriedade.
4. Assim que finalizada, a proposta de projeto executivo elaborada pela equipe técnica será entregue ao proprietário rural pela SEAMA.
5. O proprietário rural avaliará o projeto executivo apresentado pela equipe técnica da SEAMA e decidirá quais atividades ele se propõe a executar.



6. A ficha de cadastro do Proprietário Rural e os projetos executivos elaborados pela equipe técnica da SEAMA estarão pré-credenciadas ao PSA.
7. A SEAMA enviará os projetos pré-credenciados para análise do Comitê Gestor – Produtor de Água.
8. Das propostas selecionadas serão elaborados os Contratos de Pagamento por Serviços Ambientais.
9. A SEAMA realizará avaliações periódicas nas propriedades rurais contratada para validar os respectivos pagamentos na forma detalhada nos contratos.

7. ELEGIBILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS PROPONENTES

!

Poderão participar desta seleção pública, pessoas físicas ou jurídicas com as seguintes características:

- Que possuam propriedade rural comprovadamente localizada na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá;
- Que possuam documento que comprove a posse do imóvel, de acordo com o §1º do Art. 1º da Lei 4.252 de 11 de novembro de 2010 bem como a área total do imóvel;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) do proprietário rural – para o caso de pessoa física;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proprietária – para o caso de pessoa jurídica ou Inscrição Estadual de Produtor rural.



8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

.

O processo de análise ocorrerá de acordo com os procedimentos e critérios descritos no presente Edital.

8.1. Encerrado o prazo para encaminhamento e recebimento, as propostas serão avaliadas por especialistas da SEAMA auxiliado pelo Comitê Gestor.

8.2. Em caso de empate serão priorizados os projetos com maior percentual de proteção e recuperação de áreas de preservação permanentes (APP), em relação ao valor total do projeto.

8.3. O Proprietário rural que se dispuser a apresentar percentual de contrapartida como forma de potencializar as ações a serem desenvolvidas em sua propriedade, terá somado em sua avaliação final, um ponto para cada ponto percentual nas ações de investimento na sua propriedade.

9. VALORES DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

.

Os valores referentes ao Pagamento por Serviços Ambientais serão calculados por meio dos seguintes critérios:

Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de práticas de conservação de solo;

O valor de referência por hectare para o PSA será definido conforme o Percentual de Abatimento de Erosão (PAE) obtido pelo projeto executivo, multiplicado pela área da propriedade proposta, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Percentuais de Abatimento de Erosão e os respectivos Valores de Referência de Pagamento.

ÍNDICE	NÍVEL DE ABATIMENTO DE EROSÃO E RESPECTIVOS VALORES DE PAGAMENTO		
	P.A.E	25 – 50%	51-70%



V.R.E. (UFESP/ha./ano) (2011) 1 UFESP= R\$: 17,45	2,3	4,6	6,9
--	------------	------------	------------

Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de restauração Florestal;

Considerando a importância da manutenção e recuperação das áreas de florestas na região de cabeceira e matas ciliares e a relação da existência de florestas com a qualidade de água e regulação do fluxo hidrológico entre a estação seca e a estação chuvosa, o projeto *Produtor de Água*, por meio deste Edital, proverá pagamento aos proprietários rurais que se disponha a restaurar suas áreas. O cálculo dos valores de pagamento será efetuado com base na tabela 2.

Tabela 2. Valores de Referência de Pagamento para o incentivo decorrente de restauração florestal.

VALORES DE REFERÊNCIA DE PAGAMENTO PARA O INCENTIVO DECORRENTE DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL.		
Categoria	V.R.P UFESP/ha./ano	Limite máximo de área a ser incentivada por propriedade
Restauração sobre área de pastagem.	10	Somatória da composição de Abatimento de erosão com Floresta existente resultando em 30 hectares.
Restauração sobre área de culturas temporárias em APPs.	20	

As avaliações ocorrerão trimestralmente, e influenciarão diretamente no valor a ser pago, conforme tabela acima, podendo inclusive levar ao cancelamento do pagamento em caso de indicar negligência, ausência de cuidados previstos no contrato de adesão do produtor ao PSA.

Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da conservação de fragmentos florestais existentes.



Áreas de floresta também serão aptas a receber pelos Serviços Ambientais prestados. Estabelece-se como regra para apuração do valor desse incentivo que os proprietários rurais tenham ou se comprometam a conservar fragmentos florestais existentes em sua propriedade. O valor a ser pago por hectare de floresta existente será disponibilizado conforme a Tabela 3.

Tabela 3. Valores de Referência (VR) de pagamento para o incentivo à conservação de florestas existentes.

VALORES DE REFÊNCIA DE PAGAMENTO DE FLORESTAS EXISTENTES		
Categoria	V.R.P UFESP/ha./ano	Limite de áreas a ser incentivada por propriedade
Através de compromisso de conservação	10	Somatória da composição de Abatimento de erosão com Floresta existente resultando em 30 hectares.

10. DISPOSIÇÕES

GERAIS

!

10.1. Após a seleção, a SEAMA divulgará as propriedades rurais aptas ao PSA no site da Prefeitura Municipal através do Link: [https://www.guaratingueta.sp.gov.br/edital/psa.\(criar este link\)](https://www.guaratingueta.sp.gov.br/edital/psa.(criar%20este%20link))

10.2. É de responsabilidade dos proprietários rurais participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser alegados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

10.3. Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objetos de tratamento específico no Termo de Contrato ou instrumento congênere, conforme as disposições normativas da SEAMA.

10.4. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento poderão ser obtidos no seguinte endereço:

SEAMA (SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)

Rua. ALBERTO BARBETA, 1400 – PEDREGULHO CEP 12514-010 GUARATINGUETÁ.

Telefone: (12) 3125 1902 / 3125 1473

e-mail: seama@guaratingueta.sp.gov.br



11.	PROJETO	EXECUTIVO
-----	---------	-----------

!

11.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – DADOS CADASTRAIS

Nome do proprietário: Informar o nome do proprietário do imóvel provedor de Serviço Ambiental.

Endereço do proprietário: Informar o endereço do proprietário do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental.

Contato: Informar telefone e/ou correio eletrônico do proprietário do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental em proposta.

RG: Informar o número do Registro Geral (RG) do proprietário do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental.

CPF: No caso de pessoa física, informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental.

CNPJ: No caso de pessoa jurídica, informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa proprietária do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental.

Nome da Propriedade: Informar o nome do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.

Endereço da Propriedade: Informar o endereço do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental.

Área Total da Propriedade: Informar a área total do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.

Microbacia: Informar o nome da microbacia hidrográfica onde se insere o imóvel rural provedor de Serviço Ambiental.

Coordenada da Propriedade: Informar a coordenada geográfica do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental.



Localização: Apresentar um mapa ou croqui que permita a localização do imóvel rural provedor de Serviço Ambiental em relação à microbacia.

Documento de Posse: Informar o nome do documento que legitima a posse da propriedade provedora do Serviço Ambiental.

INCRA: Informar o número Incra da propriedade provedora de Serviço Ambiental.

Técnico Responsável: Informar o nome do técnico responsável pelo projeto e o respectivo número de registro e nome do órgão de representação de classe.

Enquadramento: Informar em qual (is) chamada(s) a proposta se enquadra e respectiva área (em hectare), conforme tabela abaixo:

Chamada 01/2011	Área (hectare)
PSA decorrente de práticas de conservação do solo	
PSA decorrente de restauração florestal	
PSA decorrente da conservação de florestas existentes	
TOTAL	

11.2 Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de práticas de conservação de solo

Mapa da área do projeto: Apresentar um mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) as áreas onde serão implantadas as ações do(s) projeto(s).

Caracterização: Apresentar a caracterização do problema abordado, fundamentando o uso e situação atual da(s) área(s) do projeto.

A caracterização visa o conhecimento das dimensões e características, bem como tornar claro as ações planejadas à realidade na qual se pretende intervir;

Quando possível, a caracterização deverá incluir dados quantitativos e qualitativos;



Informar a existência de programas e projetos em execução na área de abrangência do projeto que possam ser articuladas às ações do projeto.

Histórico do Uso do Solo: Apresentar um histórico de uso e ocupação do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico de uso de fogo da área, (provocado ou acidental), bem como as principais práticas agrícolas já realizadas e insumos utilizados.

Projeto Técnico: Apresentar um projeto técnico, dimensionando todas as atividades e ações necessárias à adequação ambiental da propriedade em relação à conservação do solo na(s) área(s) do projeto, bem como as ações necessárias para a manutenção dessas atividades.

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- **Mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida)
- **Específicas** (remeter-se a questões específicas, não genéricas).
- **Temporais** (indicar prazo para sua realização)
- **Alcançáveis** (ser factível, realizável).

Na descrição das **atividades**, devem ser apresentados os métodos e as técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar 'como' e 'com o quê' será realizada cada meta).

A **metodologia** é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexados, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Custos envolvidos: Apresentar custo de execução do projeto técnico.



Cronograma executivo: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

11.3 Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de restauração florestal.

Mapa da área do projeto: Apresentar um mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) todas as Áreas de Preservação Permanente da propriedade (APP).

Histórico do Uso do Solo: Apresentar um histórico de uso e ocupação do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico da ocorrência de fogo da área, bem como as principais tarefas realizadas e insumos utilizados.

Projeto Técnico: Apresentar um projeto técnico, dimensionando a área a ser restauradas, técnicas de restauração a serem utilizadas, espaçamento e número de mudas a serem implantadas na(s) área(s) do projeto.

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- **Mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida)
- **Específicas** (remeter-se a questões específicas, não genéricas).
- **Temporais** (indicar prazo para sua realização)
- **Alcançáveis** (ser factível, realizável).

A Estratégia de Manutenção deverá ser apresentada obrigatoriamente como uma meta, e seu cronograma deve ser planejado por, no mínimo, 24 meses.

Na descrição das **atividades**, devem ser apresentados os métodos e as técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar 'como' e 'com o quê' será realizada cada meta).



A **metodologia** é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Custos envolvidos: Apresentar custo de execução do projeto técnico.

Cronograma executivo: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

11.4 Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da conservação de floresta existente.

Mapa da área do projeto: Apresentar um mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) todas as Áreas de Floresta existente da propriedade. Apresentar mapa ou croqui da propriedade identificando e quantificando todos os fragmentos florestais, destacando os fragmentos que se localizam em APP e área de Reserva Legal.

Histórico do Uso do Solo: Apresentar um histórico de uso e ocupação do solo da(s) área(s) de entorno do objeto de conservação. Apresentar o histórico de cultivo de fogo da área, (provocado ou acidental), bem como as principais tarefas realizadas no entorno.

Projeto Técnico: Apresentar um projeto técnico de conservação florestal, dimensionando a área a ser conservadas, técnicas a serem utilizadas e implantadas na(s) área(s) do projeto.

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- **Mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida)



- **Específicas** (remeter-se a questões específicas, não genéricas).
- **Temporais** (indicar prazo para sua realização)
- **Alcançáveis** (ser factível, realizável).

Na descrição das **atividades**, devem ser apresentados os métodos e as técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar 'como' e 'com o quê' será realizada cada meta).

A **metodologia** é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um. Apresentar projeto técnico, dimensionando as atividades e ações necessárias para a proteção e manutenção do (s) fragmento(s) florestal (is) da propriedade.

Caso a propriedade não possua Reserva Legal averbada e o proprietário tenha interesse em averbá-la, identificar no mapa a área destinada para este fim, bem como constar a anuência do proprietário para sua averbação.

Custos envolvidos: Apresentar custo de execução do projeto técnico.

Cronograma executivo: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

12. RESPONSABILIDADE

TÉCNICA

O projeto executivo será estruturado de acordo com o item 11 desse edital e deverá ter todas as páginas rubricadas e a página final assinada pelo responsável.



ANEXO I - FICHA DE CADASTRO NO PROJETO "PRODUTOR DE ÁGUA"

Número de Cadastro Nº. _____	Data do Cadastro ____/____/ 2011	Data agendada para: 1º Visita: ____/____/____ 4º Visita: ____/____/____ 2º Visita: ____/____/____ 5º Visita: ____/____/____ 3º Visita: ____/____/____ 6º Visita: ____/____/____		
DADOS DO PRODUTOR				
Nome completo do proprietário:		Telefone residencial e celular (DDD)		
Endereço residencial Completo com CEP:		Número R.G:		
E-mail do interessado:		Número CPF/CNPJ:		
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? Não ____ Sim ____ Qual?				
DADOS DA PROPRIEDADE				
Nome da propriedade:		Nº AGRIC. FAMILIAR:		
Microbacia, bairro e município da propriedade:		Nº. PIP:	Nº. CCIR:	Nº. ITR:
Área total da Propriedade (ha):	Área Indicada para Restauração florestal (ha):	Área Indicada para Conservação de solo (ha):	Área indicada para floresta existente (ha):	
Condição de uso da Terra: A Propriedade tem reserva legal averbada em cartório? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Participa (ou) de algum Programa Governamental? Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Qual?: _____				



A Propriedade esta arrendada no todo ou na parte? Sim Não

Período do arrendo: _____

SOLICITAÇÃO DE PROJETO

Restauração Florestal

Conservação do Solo

Floresta Existente

Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital 01-2011 PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PROPRIETÁRIOS RURAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO GUARATINGUETÁ – SP.

E serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos da SEAMA nas áreas indicadas acima.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do Interessado: _____

Área Vistoriada? Sim Não Data: ____ / ____ / ____ Técnico: _____

FLUXOGRAMA DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO 'PRODUTOR DE ÁGUA'

